

## REQUERIMENTO - GAB DEP LEONEL RADDE

Os Deputados e as Deputadas que subscrevem este documento requerem à Mesa Diretora desta Assembleia Legislativa, com fundamento na Resolução de Mesa n.º 1.319/15, a criação da **Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos das Pessoas com Fibromialgia e Deficiência Oculta**.

### Justificativa

A criação da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos das Pessoas com Fibromialgia e Deficiência Oculta é de extrema importância diante da recente aprovação por unanimidade do Projeto de Lei 296/23, que equipara as pessoas com Fibromialgia às Pessoas com Deficiência (PcD), reconhecendo a complexidade e os desafios enfrentados por aqueles que vivem com condições não aparentes. Além disso, a promulgação da Lei Federal que instituiu o uso do cordão de fita com desenhos de girassóis para a identificação de pessoas com deficiências ocultas (Lei 14.624/23) destaca a importância de identificar e apoiar indivíduos com deficiências ocultas ou não aparentes, incluindo a Fibromialgia.

Essas medidas legislativas refletem o compromisso em garantir a inclusão e a proteção dos direitos das pessoas com Fibromialgia e outras condições de deficiência oculta, reconhecendo os desafios específicos que enfrentam no acesso a recursos e serviços adequados. Além disso, a disponibilização integral do tratamento da Fibromialgia pelo Sistema Único de Saúde (SUS), conforme estabelecido pela Lei Federal 14.705/23, é um passo crucial para garantir o acesso equitativo aos cuidados de saúde necessários para os pacientes.

A equiparação da Fibromialgia às PcD destaca a necessidade de proporcionar suporte e proteção legal para aqueles que enfrentam sintomas debilitantes, muitas vezes não visíveis externamente, mas que impactam profundamente suas vidas. Além disso, a conscientização da sociedade em geral, incluindo médicos e profissionais de saúde, sobre a natureza das deficiências ocultas e seus efeitos é crucial para garantir o diagnóstico precoce, o tratamento adequado e o apoio necessário aos pacientes.

Portanto, a criação desta Frente Parlamentar visa não apenas a promover o debate e a implementação de políticas públicas voltadas para a Fibromialgia e outras deficiências ocultas, mas também a sensibilizar a população sobre a importância de reconhecer e apoiar aqueles que vivem com essas condições, contribuindo assim para uma sociedade mais inclusiva e justa.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2024.

Deputado Leonel Radde



Documento assinado eletronicamente por **Leonel Radde, Deputado(a)**, em 25/06/2024, às 14:26, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Mainardi, Deputado(a)**, em 25/06/2024, às 14:32, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Valdeci Oliveira, Deputado(a)**, em 25/06/2024, às 14:42, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Stela Farias, Deputado(a)**, em 25/06/2024, às 15:48, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Rossetto, Deputado(a)**, em 25/06/2024, às 15:49, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ze Nunes, Deputado(a)**, em 25/06/2024, às 15:51, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Rodrigues, Deputado(a)**, em 25/06/2024, às 16:21, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Neri, o Carteiro, Deputado(a)**, em 25/06/2024, às 17:05, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Fernandes, Deputado(a)**, em 25/06/2024, às 17:48, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Covatti, Deputado(a)**, em 26/06/2024, às 11:24, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Pepe Vargas, Deputado(a)**, em 27/06/2024, às 15:14, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Sofia Cavedon, Deputado(a)**, em 01/07/2024, às 12:45, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Laura Sito, Deputado(a)**, em 01/07/2024, às 12:45, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Adao Pretto Filho, Deputado(a)**, em 01/07/2024, às 13:57, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Genro, Deputado(a)**, em 01/07/2024, às 14:29, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edivilson Brum, Deputado(a)**, em 01/07/2024, às 14:55, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Airton Artus, Deputado(a)**, em 01/07/2024, às 16:47, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Gomes, Deputado(a)**, em 02/07/2024, às 11:34, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Marengo, Deputado(a)**, em 03/07/2024, às 14:24, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius, Deputado(a)**, em 11/07/2024, às 15:28, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) ou acessando [https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **3612857** e o código CRC **FDC75C9A**.